



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 025/ 2018

DATA: 15/05/2018

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 025/2018 – Procedimento Administrativo 273/2018

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, em veículo tipo van com motorista, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 207/2017, 249/2017 e 027/2018 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder à abertura do Pregão 025/2018. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, HELIO AZEVEDO BARBOSA ME E D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME.**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes. Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada.

Porém, após a verificação do envelope de habilitação da empresa classificada **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME**, foram verificadas diversas certidões fora da validade, dentre elas, uma referente à qualificação econômico-financeira, não passível de reapresentação em 05 dias. Tal documento refere-se à Certidão de Falência Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor do Município de Duas Barras, com emissão em 11/01/2018, com vencimento em 90 dias. As demais certidões também vencidas são de regularidade fiscal, quais sejam:

- CND Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, INSS e Dívida Ativa da União.
- Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- CND para comprovação de regularidade com o FGTS.

Portanto, tendo em vista a apresentação da Certidão de Falência Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor do Município de Duas Barras vencida em 11/04/2018, resta a empresa **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME** inabilitada.

Assim, passamos à conferência da habilitação da segunda colocada **TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após conferência, a empresa **TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** foi habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, foi vencedora a seguinte empresa:

TOTAIS POR PARTICIPANTES	
TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	259.200,00
Total Geral	: 259.200,00

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, a empresa **HELIO AZEVEDO BARBOSA ME** informou que pretende se manifestar acerca do item 11.5.6 "a", pois entende que a empresa vencedora **TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** não teria cumprido tal requisito.

A empresa **HELIO AZEVEDO BARBOSA ME** tem o prazo de 03 dias corridos para a interposição recursal, que deverá ser protocolada no Protocolo da Sede da Prefeitura de Cordeiro. A Pregoeira solicitou a todas as empresas que apresentassem neste momento seus e-mails para agilizar as respostas e contrarrazões, e assim as mesmas concordaram em apresentá-los a seguir:

HELIO AZEVEDO BARBOSA ME: *habtransportes344@gmail.com*

TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA: *trans.jal@hotmail.com*

D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME:
daniel.ab.antunesbarbosa42@gmail.com

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para aguardo de recurso e posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
PREGOEIRA

KB

HB